LEI Nº 2931, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

CRIA CARGO DE DIRETOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL PEDACINHO DO CÉU E ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL RAIO DE SOL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo de Diretor para a Escola Municipal Infantil Pedacinho do Céu e Escola Municipal Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - A gratificação escolar e a carga horária obedecerá ao disposto nas Leis Municipais nºs 1.480/89 e 2493/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2363/90.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal